

APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE A ANÁLISE DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (CONFIGURA-SE REGULAZACAO DE LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O ART. 6 DA RESOLUCAO N 207/ CADES/2020).- O PRAZO MAXIMO PARA O PAGAMENTO E DE CINCO (5) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE EMISSAO (VER ITEM 25 DO BOLETO - DATA DE VALIDADE).- ENVIAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR E-MAIL: SVMAGTAIN@PREFEITURA.SP.GOV.BR .- CASO NECESSITE DE UMA SEGUNDA VIA DO BOLETO: - A SEGUNDA VIA DO BOLETO SERA EMITIDA SOMENTE UMA UNICA VEZ E DEVERA SER SOLICITADA POR E-MAIL. - A PROTOCOLACAO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA SEGUNDA VIA TAM-BEM DEVERA ATENDER O PRAZO DESTA COMUNIQUE-SE, ESTIPULADO A PARTIR DA PUBLICACAO DESTA NO DOC. OBS.:1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S. NAO ATENDA ESTE COMUNIQUE-SE NO PRAZO MAXIMO DE 30(TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA COMUNIQUE-SE NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1120

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

Processos da unidade SVMA/CLA/GTAC

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 173/2019 SEI nº 6068.2019/0000834-0 Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Y. O. E., e R. U. L., e CONX MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF sob o nº11.309.183/0001-48, representante da C. M. R. E. OUTROS, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 017943424, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 173/2019, publicado no D.O.C em 29/06/2019 página 32 em doc. SEI nº019565540, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua das Grumixamas, nº 334 Jabaquara, São Paulo - SP. 2 - que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.7.1, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foram realizados conforme aprovado, também foi observado que deverá ser colocado os tutores, bem como a troca de uma muda de pequeno porte, por outra de médio porte como aprovado no PCA, de acordo com o Relatório de vistoria - Atesto técnico nº 332 /CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 069974544 /070448529.3 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados, pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, foram implantadas conforme PCA aprovado, assim como a calçada verde, de acordo com o Relatório de vistoria - Atesto técnico nº 332 /CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 069974544 /070448529.4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: -dos plantios compensatórios DAP 3,0 cm, se estenderá até 16/08/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também a ressalva nº07 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação nova nº 2019/19389-00, emitido em 02/11/2019 em doc. SEI nº 024026545. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

ANÁLISE DE PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE 6027.2021/0015596-3 - Interessado(a): ROSALIA DAS NEVES SALVADOR

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) ROSALIA DAS NEVES SALVADOR, CNPJ 05.556.066/0001-86, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Diante da manifestação da empresa ECO RESPONDER SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. de que não mais mantém o Contrato de Prestação de Serviços com o(a) interessado(a), apresentar comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergência credenciada e todos os demais documentos necessários, bem como a guia de pagamento e o respectivo comprovante do preço público devido, sob pena de REVOGAÇÃO da aprovação publicada em 24/02/2022.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

ANÁLISE DE PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE 6027.2020/0001556-6 - Interessado(a): AUTO POSTO UNIVERSTÁRIOS LTDA. ME

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) AUTO POSTO UNIVERSTÁRIOS LTDA. ME, CNPJ 47.232.087/0001-96, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Diante da manifestação da empresa ECO RESPONDER SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. de que não mais mantém o Contrato de Prestação de Serviços com o(a) interessado(a), apresentar comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergência credenciada e todos os demais documentos necessários, bem como a guia de pagamento e o respectivo comprovante do preço público devido, sob pena de REVOGAÇÃO da aprovação publicada em 01/04/2020.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC 6027.2021/0012637-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: POSTO IRAMAYA MORUMBI LTDA

Comunique-se nº 480/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 779/GTAC/2022.

2 Apresentação de manifestação técnica da CETESB por meio de Parecer Técnico referente ao Plano de Intervenção para Reutilização de Área Contaminada que deverá contemplar as novas instalações/edificações pretendidas para o local.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAIND COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 1024 CLA/DAIA/GTAIND 2022 - PA: 6027.2019/0007830-2 INTERESSADO: TARISE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o e-mail enviado no dia 27/09/2022 para a apresentação dos documentos complementares solicitados anteriormente por meio de comunicado-se, publicado em 31/03/2022 no Diário oficial da cidade de São Paulo referente ao PA nº 6027.2019/0007830-2. Informamos que o referido P.A. SERA INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias. OBS:Para maiores informações pelo email: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 308/2021

Processo SEI nº 6027.2021/0000314-4 Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por H. E. D. C., e a M. A. M., representantes da empresa PPP HABITACIONAL SP LOTE 1 S/A, inscrita no CPMF/MF sob o nº 21.876.833/0001-90, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho doc. 052145462, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 318/2021, publicado no D.O.C em 23/09/2021, página 39, doc. 052295929, e seu Aditivo-01, publicado no D.O.C em 12/08/2022, página 59, doc. 068630494, o interessado executou parcialmente as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - São Paulo - SP, sendo que conforme o Atesto Técnico nº 358/CLA-DCRA/2022, do Eng.º Agr.º de GTMAPP doc. 071118980, os plantios internos foram realizados, bem como as áreas verdes e permeáveis e a calçada verde foram implantadas conforme o PCA, referente a Torre 2 do empreendimento. 2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1. e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, na área relativa a Torre 2, foram vistoriadas pelo Eng.º Agr.º de GTMAPP, e foi identificado o plantio interno das 35 mudas nativas DAP 3 cm relativas a Torre 2, no qual encontram-se vivas e em estado satisfatório, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 358/CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 071118980 dos autos. 3 - que a conversão de mudas em depósito ao FEMEA, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9.1. e na Cláusula Sétima, foi recebida em 24/11/2021, pelo Documento de Arrecadação do Município - DAMSP nº 2021000237, docs. 055235944 e 055852778. 4 - que a entrega de mudas ao Viveiro Manequinh Lopes, estabelecida no Aditivo 01, foi realizada, conforme Termos Técnicos de Aceite nº016/2022, em doc. SEI nº 070364006 dos autos. 5 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, na área relativa a Torre 2, foram implantadas conforme PCA aprovado, assim como a calçada verde, de acordo com o relatório de vistoria Atesto Técnico nº 358/CLA-DCRA/2022 do Eng.º Agr.º de GTMAPP, em doc. SEI nº 071118980 dos autos. 6 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos, DAP 3,0 cm se estenderá até 09/09/2023. 7 - a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial é efetuada nos termos do previsto na Portaria nº 130/SVMA-G/2013, item 42, “b”, mediante submissão do interessado à sanção prevista no Termo de Compromisso Ambiental - TCA, nos casos de descumprimento das obrigações remanescentes, valor esse que será recolhido ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMEA. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, as ressalvas nºs 14 e 15 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 676-20-SP-INT, publicado em 02/10/2021, doc. 053152085. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao

TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC

ANÁLISE DE PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE 6027.2021/0015596-3 - Interessado(a): ROSALIA DAS NEVES SALVADOR

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) ROSALIA DAS NEVES SALVADOR, CNPJ 05.556.066/0001-86, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Diante da manifestação da empresa ECO RESPONDER SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. de que não mais mantém o Contrato de Prestação de Serviços com o(a) interessado(a), apresentar comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergência credenciada e todos os demais documentos necessários, bem como a guia de pagamento e o respectivo comprovante do preço público devido, sob pena de REVOGAÇÃO da aprovação publicada em 24/02/2022.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

ANÁLISE DE PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE 6027.2020/0001556-6 - Interessado(a): AUTO POSTO UNIVERSTÁRIOS LTDA. ME

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) AUTO POSTO UNIVERSTÁRIOS LTDA. ME, CNPJ 47.232.087/0001-96, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 10 (DEZ) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Diante da manifestação da empresa ECO RESPONDER SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. de que não mais mantém o Contrato de Prestação de Serviços com o(a) interessado(a), apresentar comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergência credenciada e todos os demais documentos necessários, bem como a guia de pagamento e o respectivo comprovante do preço público devido, sob pena de REVOGAÇÃO da aprovação publicada em 01/04/2020.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC 6027.2021/0012637-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: POSTO IRAMAYA MORUMBI LTDA

Comunique-se nº 480/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 779/GTAC/2022.

2 Apresentação de manifestação técnica da CETESB por meio de Parecer Técnico referente ao Plano de Intervenção para Reutilização de Área Contaminada que deverá contemplar as novas instalações/edificações pretendidas para o local.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAIND COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 1024 CLA/DAIA/GTAIND 2022 - PA: 6027.2019/0007830-2 INTERESSADO: TARISE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o e-mail enviado no dia 27/09/2022 para a apresentação dos documentos complementares solicitados anteriormente por meio de comunicado-se, publicado em 31/03/2022 no Diário oficial da cidade de São Paulo referente ao PA nº 6027.2019/0007830-2. Informamos que o referido P.A. SERA INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias. OBS:Para maiores informações pelo email: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 015/2019

Processo nº 2018-0.061.433-7 Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por G. F., representante da empresa PROJETO IMOBILIÁRIO E23 LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.580.883/0001-84, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho de fls.105, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 015/2019, publicado no D.O.C em 21/02/2019 página 22, sob fls.116/123 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Carlos Leite Santos, s/nº e Rua Vilar de Figs s/nº, Lote 01, Jardim Araribá, São Paulo - SP; 2 - que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira item 1.7.1 e 1.7.3, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados pela Eng.º Ftal.º de GTMAPP, e foram realizados conforme aprovado por DCRA-GTMAPP em PCA (fl.70), exceto as mudas nº 1,2,3,4, e 5 que tiveram alteração de local de plantio conforme apresentado em relatório fotográfico (fls.160 a 164). As mudas nº 39,40,41 e 42 que estavam sem atividades fisiológica foram substituídas e encontram-se vivas (fls.160 a 164). As demais mudas também se encontram vivas e estão em condições satisfatórias de desenvolvimento, de acordo com o relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO Nº 353/CLA/DCRA/GTMAPP/2022 às fls.165/166 dos autos. 3 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidos na Cláusula Oitava, foram vistoriados pela Eng.º Ftal.º de GTMAPP, e se encontram em sua totalidade devidamente delimitadas, assim como a calçada verde, conforme o relatório de vistoria - ATESTO TÉCNICO Nº 353/CLA/DCRA/GTMAPP/2022 às fls.165/166 dos autos. 4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios compensatórios DAP 3,0 cm, se estenderá até 18/08/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também a ressalva nº10 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº2019/11912-00, emitido em 09/08/2019 às fls.125/134 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao

agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PEO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

COMUNICADO Nº 003/SVMA-G/CONFEMA/2022

Referência: Eleição CONFEMA 2022/2024

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo e Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA comunica que:

I - As seguintes OSCS encontram-se devidamente cadastradas na SVMA e, portanto, habilitadas a participar da eleição de conselheiro suplente representante das OSCS no CONFEMA para o mandato 2022/2024:

Associação de Amigos do Bairro do Alto da Boa Vista – SABABV

Associação dos Moradores dos Jardins Petrópolis e dos Estados – SAJAPE

Associação Paulista de Gestores Ambientais - APGAM

FÓRUM PARA O DESENVOLVIMENTO DA ZONA LESTE

II - Assim sendo, as referidas entidades são consideradas cadastradas e habilitadas uma vez que atenderam a todas as exigências contidas no Edital de cadastramento publicado no dia 07/09/2022 (p. 80), no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, da data da publicação desta no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C., para interposição de eventuais recursos.

III - A Assembleia de eleição dos representantes de OSCS no CONFEMA deverá respeitar as seguintes normas:

1. Todas as OSCS constantes no item anterior poderão se candidatar e/ou votar em seus candidatos por meio de seu representante presente na Assembleia;

2. Será eleito um (1) representante suplente das OSCS ambientalistas, dentre os que receberem maior número de votos;

3. A Assembleia realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2022, às 10h, de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams.

4. Na Assembleia será conferida virtualmente a lista de presença.

5. Deverão ser eleitos, dentre os presentes, um presidente e um relator, o qual se responsabilizará pela confecção da Ata da Assembleia. Esta deverá especificar o nome das entidades candidatas à vaga do CONFEMA e de seus respectivos representantes, o número de votos obtidos por entidade e sua classificação no cômputo geral dos votos.

6. A Ata deverá ser entregue na Secretaria do FEMEA ao final da Assembleia.

IV - O descumprimento dos itens acima elencados implicará no não reconhecimento do processo eleitoral pelo FEMEA, devendo ser convocada nova Assembleia.

Eduardo de Castro

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

Associação de Amigos do Bairro do Alto da Boa Vista – SABABV

Associação dos Moradores dos Jardins Petrópolis e dos Estados – SAJAPE

Associação Paulista de Gestores Ambientais - APGAM

FÓRUM PARA O DESENVOLVIMENTO DA ZONA LESTE

II - Assim sendo, as referidas entidades são consideradas cadastradas e habilitadas uma vez que atenderam a todas as exigências contidas no Edital de cadastramento publicado no dia 07/09/2022 (p. 80), no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, da data da publicação desta no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C., para interposição de eventuais recursos.

III - A Assembleia de eleição dos representantes de OSCS no CONFEMA deverá respeitar as seguintes normas:

1. Todas as OSCS constantes no item anterior poderão se candidatar e/ou votar em seus candidatos por meio de seu representante presente na Assembleia;

2. Será eleito um (1) representante suplente das OSCS ambientalistas, dentre os que receberem maior número de votos;

3. A Assembleia realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2022, às 10h, de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams.

4. Na Assembleia será conferida virtualmente a lista de presença.

5. Deverão ser eleitos, dentre os presentes, um presidente e um relator, o qual se responsabilizará pela confecção da Ata da Assembleia. Esta deverá especificar o nome das entidades candidatas à vaga do CONFEMA e de seus respectivos representantes, o número de votos obtidos por entidade e sua classificação no cômputo geral dos votos.

6. A Ata deverá ser entregue na Secretaria do FEMEA ao final da Assembleia.

IV - O descumprimento dos itens acima elencados implicará no não reconhecimento do processo eleitoral pelo FEMEA, devendo ser convocada nova Assembleia.

Eduardo de Castro

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

12º PRÊMIO CET DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Abaixo relação de premiados do 12º Prêmio CET de Educação de Trânsito, conforme item 12.1 do Edital

Categoria 1 - Alunos do Ensino Infantil (3 anos ou mais)

1º colocado: 00078 - CLARICE FERNANDES ROSA

2º colocado: 02174 - JOSUÉ SANTANA DE ALMEIDA

3º colocado: 01697 - DANIEL CARVALHO DE SANTANA

Categoria 2 - Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)

1º colocado: 00536 - ARTHUR DA COSTA GONÇALVES

2º colocado: 04685 - PIETRO ESTRELA TORRES

3º colocado: 02714 - ERICK MOLINA CRUZ CIRÓ

Categoria 3 - Alunos do Ensino Fundamental (4º ou 5º ano)

1º colocado: 03374 - PEDRO RODRIGUES SIQUEIRA

2º colocado: 04780 - MARIA ISADORA DE SOUSA OLIVEIRA

3º colocado: 04363 - LUCIANA ROSA PEREIRA RACOVISK

Categoria 4 - Alunos do Ensino Fundamental (6º ou 7º ano)

1º colocado: 05856 - BIANCA CONDUTTA DE LIMA E SILVA

2º colocado: 00081 - VANESSA VIANA SANTIAGO

3º colocado: 03870 - LIVIA DA SILVA SANCHES

Categoria 5 - Alunos do Ensino Fundamental (8º ou 9º ano)

1º colocado: 02369 - GUSTAVO HENRIQUE AGUIAR DOS SANTOS

2º colocado: 00443 - ZOU YI CHEN

3º colocado: 03707 - LETÍCIA SATIE YASUTOMI SUZUKI

Categoria 6 - Alunos do Ensino Médio

1º colocado: 00453 - GUSTAVO ALVES PEREIRA

2º colocado: 01765 - FABIANO FELIX DOS SANTOS DE SOUZA

3º colocado: 04246 - GABRIELA FRANCO VIDAL

Categoria 7 - Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA

1º colocado: 02648 - RITA SOARES DO NASCIMENTO

2º colocado: 01698 - APARECIDA LEITE GABRIEL SILVA

3º colocado: 02075 - HELIO DOS SANTOS

Categoria 8 - Universitário

1º colocado: 02761 - RICARDO BREVIGLIERI GEPP

2º colocado: 06021 - MARCIALIZ DA SILVE